- Processo: 006/2013 - Provisória: 106 - Objeto: Alteração no Campo 13 - Início do Contrato: Fica alterado de 01-09-20020 para 01-02-2021; Camopo 14 - Término do Contrato: Fica alterado de 31-08-2022 para 31-01-2023 - Assinatura: 16-10-2020 - Aeroporto: Diversos/SP

Termo 1º - Contrato Acom 89/2019 - Contratante: Daesp - Contratado: Gol Linhas Aéreas S/A - Processo: 009/2013 - Provisória: 88 - Objeto: Prorrogação do Prazo Contratual - Assinatura: 29-12-2020 - Aeroporto: Araçatuba/SP

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural.

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, considerando que a Associação do Instituto entre Rodas e Batom, CNPJ J19.374.252/0001-09, com endereço à Rua Pirapitingui, 80, Conj. 905, Liberdade, São Paulo, SP, cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC-1, de 23-4-2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP-1, de 13-12-2019, e Resolução SC-140, de 4-6-2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC-2020/00818, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º, e 9º, do Decreto Estadual 46.655, de 1º-4-2002, publicado no D.O. de 2-4-2002, Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

Despacho do Secretário, de 29-1-2021

Interessada: Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura.

Assunto: Convocação Pública - Osesp - Decisão do Secretário - Organização Social.

Nº de Referência: SCEC-PRC-2020/00666.

De acordo com o artigo 21 da Resolução SC-22, de 23-10-2020, com base no Parecer Técnico emitido pela Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura, Declaro como vencedora a Organização Social de Cultura para gestão da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo (Osesp), Complexo Cultural Julio Prestes/Sala São Paulo e Festival de Inverno de Campos do Jordão:

- Fundação Osesp - Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Comunicado

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, por meio da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, torna público a Rescisão Contratual Amigável do Contrato SCEC-19/2020, assinado em 8-12-2020, que trata da prestação de serviços de manutenção para software de gestão de acervos - in.patrimonium.net, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta da contratada.

Data da Assinatura: 26-1-2021.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Comunicado

Os processos a seguir foram avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, e para prosseguimento da sua instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item.

Processo: 86280

Interessada: Escola Concept Ltda. (Antiga SEB Global Ltda.)

Referente ao imóvel localizado à Avenida Nove de Julho, 5.520, Jardim Europa, São Paulo, SP.

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Anexar levantamento fotográfico dos exemplares arbóreos existentes no lote e nas calçadas, a manter e a inserir, com indicação em planta e tabela contendo o nome científico ou vulgar;

b) Observar a deliberação do Condephaat (Processo 55527-2009, em SO de 5-2-208, Ata 1908), que indeferiu o pedido de remembramento do lote à Rua Turquia, 163; devendo assim qualquer intervenção neste ser analisada em relação à sua área de 510 m² e não como parte do conjunto de edificações;

c) Em atendimento à Resolução de Tombamento 02-86, deverão ser observados os índices máximos para a Taxa de Ocupação e Coeficiente de Aproveitamento, Taxa de Permeabilidade, recuos frontal, lateral e de fundo, bem como altura máxima das edificações. Solicitamos apresentar estes dados em planta, devidamente cotados nos desenhos e acompanhados das tabelas necessárias;

d) A altura máxima dos muros de fechamento deve ser de: (i) 2 metros, quando estes tiverem menos de 50% de sua superfície vazada; (ii) 3 metros, quando estes tiverem mais de 50% de sua superfície vazada, composta de matéria que não vede a visão. Incluir cotas de altura na representação do muro.

Processo: 82486

Interessado: Vicente Guerra.

Referente ao imóvel localizado à Estrada Municipal do Cemitério Centenário, 302, Praia do Estaleiro, Ubatumirim, Ubatuba, SP.

Comunique-se - Considerando que o laudo de caracterização ambiental é fundamental para atestar que não houve supressão de vegetação nativa no local sem prévia autorização pelo Condephaat e que este não está devidamente assinado pelo responsável técnico, para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado nova via do laudo de caracterização ambiental atestando a inexistência de vegetação nativa no local desde antes do tombamento, devidamente assinado pelo responsável técnico. Ressalta-se que a via apresentada, embora conste o nome do profissional não possui sua assinatura.

Processo: 83825

Interessado: Ikon Corporation Participações e Empreendimento Ltda.

Referente ao imóvel localizado à Avenida República do Líbano, 372, Jardim Paulista, São Paulo, SP.

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: (Reiteração).

Projeto Completo de Arquitetura e projeto de paisagismo, com plantas, cortes, elevações e fachadas, respeitando os recuos obrigatórios, em especial recuo lateral de 1,5 metros em um dos lados, uma vez que a documentação apresentada não comprova a preexistência da implantação a regularizar. As plantas devem conter cotas, estar em escala 1:100, com todas as informações necessárias para nossa melhor compreensão do projeto.

Processo: 86368

Interessado: Nelson Craidy Cury.

Referente ao imóvel localizado à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 1630, Pinheiros, São Paulo, SP.

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Comprovação da pré-existência da ocupação em data anterior ao tombamento (23-1-1986), por meio de projeto aprovado em órgão público ou laudo aerofotogramétrico assinado por profissional habilitado, uma vez que a edificação não atende aos recuos e taxa de ocupação estipulados pela Resolução. Não havendo comprovação, o projeto deve ser adequado de modo que:

1) O recuo lateral deve ser de 1,5 metro (de um lado), podendo permanecer apenas coberturas de acesso, não poderá ser ocupado com área computável;

2) A taxa de ocupação não poderá exceder o índice de 0,50.

b) Indicar em planta a área permeável, com mínimo de 30% do lote. Para situações onde haja incompatibilidade de vegetação com circulação de veículos, serão aceitos como pavimentação apenas materiais do tipo "concregrama", com redução em 50% no cálculo da área permeável;

c) Por estar situado em Via Corredor, o imóvel deverá conter um exemplar arbóreo para cada 25 m² do recuo frontal (min. 2 exemplares), a serem plantados no próprio recuo frontal - mínimo de 2 exemplares. Ainda, o recuo deverá conter mínimo de 20% de área ajardinada, a saber: 10,0 m²;

d) A ligação entre a construção principal e a edicula somente poderá ser através de passagem coberta, que é considerada área não computável.

Processo: 85508

Interessado: Regis Edouard Alain Dubrule.

Referente ao imóvel localizado à Rua Prudente Correia, 222, Jardim América, São Paulo, SP.

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Revisar a área de projeção das áreas complementares (pergolados e marquise), assegurando atendimento ao art. 13 e 139 da Lei Municipal 8.266/75, que deverá ser calculado considerando as dimensões do conjunto pergolado, e não a partir de cada uma das nervuras (Nota: A somatória da área, em projeção, de todas as edificações complementares não deverá ultrapassar 49,88m2);

b) Adequar o(s) corpo(s) sobrelevado(s) acima do 2º pavimento, de modo a assegurar recuo mínimo de 3,00m em relação às divisas laterais do lote em ambas as laterais.

Processo: 86334

Interessado: Nilton Correa Leite.

Referente ao imóvel localizado à Estrada Da Praia Brava Da Almada, 360, Praia Da Almada, Ubatuba, SP.

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Coordenadas UTM para localização precisa do imóvel;

b) Informação a respeito da existência de rede elétrica no local;

c) Esclarecer se deverão ser retiradas espécies vegetais para a ligação da energia.

Processo: 86.336

Interessado: José Mauro Rodrigues

Referente ao imóvel localizado à Estrada da Praia Brava, 900, Praia Da Almada, Ubatuba, SP.

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Levantamento planialtimétrico com indicação das coordenadas UTM para mais precisa localização do imóvel em relação às áreas naturais (Serra do Mar - Resolução 40, de 6-6-1985) tombadas pelo Condephaat;

b) Informação a respeito da existência de rede elétrica no local;

c) Esclarecer se deverão ser retiradas espécies vegetais para a ligação da energia.

Processo: 86325

Interessado: Newton Marcos Gasparini

Referente ao imóvel localizado à Rua Das Tijucas - Sítio Três Irmãos, 3000, Sertão De Camburi, São Sebastião, SP.

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

Levantamento cadastral planialtimétrico atualizado, indicando:

a) A localização da edificação regularizada, bem como outras edificações porventura existentes (indicando acréscimos, demolições, etc.);

b) Áreas verdes, maciços arbóreos, supressões, clareiras, etc, as peças gráficas deverão ser apresentadas em escala e firmadas por profissional qualificado;

c) Coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) dos vértices do terreno;

c) Fotografias das edificações existentes.

Processo: 85690

Interessado: Jorge Brandão

Referente ao imóvel localizado à Praça Jacinto Moreira Cabral, 99 - Casa, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP.

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução e tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado no D.O. de 18-8-2020, página 42, reiteramos os termos que seguem.

Considerando que existem diretrizes específicas na Resolução de Tombamento SC-1/92, do Parque Ibirapuera (publicada no D.O. de 25-1-1992, página 22), em cuja área envoltória o imóvel em questão se encontra, deverá o interessado, de acordo com o artigo 4º da referida Resolução, seguir a regulamentação disposta na Lei de Zoneamento Municipal 7.805, de 1º-11-1972.

Processo: 85693

Interessado: Henrique Faria Brandão.

Referente ao imóvel localizado à Praça Jacinto Moreira Cabral, 83, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP.

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução e tendo em vista que a documentação enviada deixou de atender o comunique-se publicado na folha 25 do D.O. de 26-8-2020, reiteramos aqueles termos, conforme segue. Tendo em vista que existem diretrizes específicas na Resolução de Tombamento SC-1/92, do Parque Ibirapuera (publicada no no D.O. de 25-1-1992, página 22), em cuja área envoltória o imóvel em questão se encontra, deverá o interessado:

a) de acordo com o artigo 4º da referida resolução, seguir a regulamentação disposta na lei de zoneamento municipal 7.805, de 1º-11-1972; ou

b) comprovar a existência na data do tombamento da área para a qual se pede regularização.

Processo: 86330

Interessado: Amil Marcos Seror Mirhan

Referente ao imóvel localizado à Rua Vereda, 3, QD C, LT 50 e 51, Prumirim, Ubatuba, SP.

Comunique-se - A título de esclarecimento, para emitirmos manifestação conclusiva, deverá o interessado:

a) Apresentar Certidão de Registro de Imóveis do Lote 51, uma vez que este fará parte da intervenção, a título de "área verde";

b) Indicar cotas de nível dos limites dos lotes.

Nota: A Elevação frontal deverá ser compatível com o desnível local.

Processo: 86331

Interessado: Francisco Luiz Ceni

Referente ao imóvel localizado à Rodovia Dr. Manoel Hypólito do Rego, SP-55, Km 177, 0, Juquehy, São Sebastião, SP.

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá o interessados apresentar peças gráficas indicando as coordenadas UTM dos vértices do terreno e dimensões de quadras e ruas, a fim de defini a efetiva incidência do perímetro de área envoltória e sobre quais quadras.

Processo: 86348

Interessado: João Bosco Vieira Rosa Júnior

Referente ao imóvel localizado à Rua Dr. Silva Barros, 219, Centro, Taubaté, SP.

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá o interessado:

a) Indicar altura total da edificação até o último corpo sobrelevado;

b) Esclarecer (mediante apresentação de documentos) a relação de Antonio Pinto dos Santos (que assina as peças gráficas e o memorial descritivo) com a Empresa Tom Santos, titular do Imóvel, conforme CRI;

c) Apresentar imagens externas da edificação a demolir.

Processo: 86399

Interessado: Maristela Pereira de Andrade Costa

Referente ao imóvel localizado à Alameda das Cabreúvas, LT 08, QD 09, Condomínio Mirante Da Ilha, s/nº, Feiticeira, Ilhabela - SP.

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução e apreciação do pedido,, deverá ser apresentado:

a) Coordenadas UTM do lote para sua exata localização;

b) Projeto de arquitetura completo da intervenção a ser executada contendo implantação, plantas de todos os pavimentos, dois cortes e duas elevações, que deverão conter a assinatura do proprietário e do responsável técnico indicando nº do CREA ou CAU;

c) Projeto de paisagismo com indicação da destinação das áreas verdes (com a indicação de áreas ajardinadas);

d) Desenhos de perspectiva contendo a volumetria do objeto submetido, de vários pontos de vista, da altura do olhar humano, e a imagem do bem tombado, principalmente a partir de vias, calçadas e espaços coletivos abertos.

Processo: 86421

Interessado: Espaço Zero Doze Entretenimento Ltda.

Referente ao imóvel localizado à Avenida Dr. Altino Arantes, 350, Centro, São Sebastião, SP.

Comunique-se: Para prosseguimento da instrução dos presentes autos, solicitamos:

a) Indicar dimensão do "pergolado de eucalipto" que avança sobre a calçada;

b) Indicar cotas de nível da edificação, bem como alturas totais externas;

c) Representar todas as alvenarias e lajes a construir em vermelho (em especial no pavimento superior);

d) Indicar no Carimbo: "Reforma com acréscimo de área";

e) Representar, na fachada, alvenarias e cobertura superior;

f) Esclarecer quanto ao dito "pergolado de madeira" sobre escada e bar superior, indicando se haverá ou não cobertura, detalhando, se necessário.

Processo: 86427

Interessado: Marco Antonio Salmeron

Referente ao imóvel localizado à Rua Olegário Paiva, 451, Centro, Mogi das Cruzes - SP.

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado projeto completo onde as alvenarias a demolir, a regularizar e a construir estejam identificadas por meio de legendas específicas.

Processo: 86440

Interessado: Marcos Castro de Figueiredo

Referente ao imóvel localizado à Alameda dos Guapuruvus - LT 06, QD 08, s/nº, Feiticeira, Ilhabela - SP.

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado levantamento planialtimétrico com indicação das coordenadas UTM e indicação das cotas topográficas em planta do lote para mais precisa localização do imóvel em relação às áreas naturais tombadas pelo Condephaat.

Processo: 86429

Interessado: Empiricus Research Publicações Ltda.

Referente ao imóvel localizado à Avenida Lineu de Paula Machado, 775, Cidade Jardim, São Paulo, SP.

Comunique-se - Tendo em vista a Deliberação Normativa Condephaat-1, de 5-7-2016, referente a eventos temporários, informamos que o evento "Aniversário Empiricus" realizado em 27-11-2020 no Jockey Club de São Paulo - bem tombado conforme a Resolução SC-97, de 19-11-2010, é isento de aprovação no Condephaat, uma vez que a análise técnica da UPPH foi favorável à solicitação.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Primeiro Termo de Aditamento - Autorização de Uso

Termo de Autorização de Uso 20/2020, para os fins de alteração do objeto, dos prazos, dos pagamentos, da caução e das obrigações das partes.

Processo: 022/2020.

TAU-20/2020

Outorgante: Fundação Memorial da América Latina.

Outorgada: Cursos Gente Estudos e Pesquisas Ltda.

Objeto: Cessão onerosa para realização do evento: "The Power 2021", no Auditório Simón Bolívar (Contemplando Plateia A, Foyer e Salas Vips do Foyer) - Altera: os subitens "2.1" do item "2" - Do Objeto, "3.1" do item "3" - Dos Prazos, "4.1" do item "4" - Dos Pagamentos, "5.1" do item "5" - Da Caução e a alínea "n" do subitem "8.2" do item "8" - Das Obrigações das Partes.

Períodos: De 29-7-2021 a 2-8-2021.

Valor: R$ 115.000,00

Data da Assinatura: 21-1-2021.

Primeiro Termo de Aditamento - Autorização de Uso

Autorização de Uso: 031/2020, para os fins de alteração dos prazos, dos pagamentos e da caução.

Processo: 109/2020.

TAU-031/2020.

Outorgante: Fundação Memorial da América Latina.

Outorgada: Hype Produções Culturais Ltda.

Objeto: Realização do evento: "Ensaio de Carnaval - 1ª (primeira) Edição 2021", na Praça Cívica e Centro Receptivo. Altera: os subitens "3.1" do item "3" - Dos Prazos, "4.1" do item "4" - Dos Pagamentos, "5.1" do item "5" - Da Caução.

Período: de 22 a 29-6-2021

Valor: R$ 30.000,00

Data da Assinatura: 21-1-2021.

Primeiro Termo de Aditamento - Autorização de Uso

Autorização de Uso 32/2020, para os fins de alteração dos prazos, dos pagamentos e da caução.

Processo: 110/2020.

TAU-32/2020

Outorgante: Fundação Memorial da América Latina.

Outorgada: Hype Produções Culturais Ltda.

Objeto: Realização do evento: "Ensaio de Carnaval - 2ª (segunda) Edição 2021", na Praça Cívica e Centro Receptivo. Altera: os subitens "3.1" do item "3" - Dos Prazos, "4.1" do item "4" - Dos Pagamentos, "5.1" do item "5" - Da Caução.

Período: De 30-6-2021 a 6-7-2021.

Valor: R$ 30.000,00

Data da Assinatura: 21-1-2021.

Primeiro Termo de Aditamento - Autorização de Uso

Autorização de Uso 033/2020, para os fins de alteração do objeto, dos prazos, dos pagamentos e da caução.

Processo: 111/2020.

TAU-033/2020.

Outorgante: Fundação Memorial da América Latina.

Outorgada: Hype Produções Culturais Ltda.

Objeto: Realização do evento: "Ensaio de Carnaval - Bloco da Anita", na Praça Cívica e Centro Receptivo.

Altera: os subitens "2.1" do item "2" - Do Objeto, "3.1" do item "3" - Dos Prazos, "4.1" do item "4" - Dos Pagamentos, "5.1" do item "5" - Da Caução.

Período: De 31-5-2021 a 8-6-2021.

Valor: R$ 30.000,00.

Data da Assinatura: 21-1-2021.

Primeiro Termo de Aditamento - Autorização de Uso

Autorização de Uso 039/2020, para os fins de alteração do objeto, dos prazos, dos pagamentos e da caução.

Processo: 169/2020.

TAU-039/2020.

Outorgante: Fundação Memorial da América Latina.

Outorgada: Hype Produções Culturais Ltda.

Objeto: Realização do evento: "Festival Sons da Rua", na Praça Cívica e Centro Receptivo. Altera: os subitens "2.1" do item "2" - Do Objeto, "3.1" do item "3" - Dos Prazos, "4.1" do item "4" - Dos Pagamentos, "5.1" do item "5" - Da Caução.

Período: De 13 a 20-7-2021

Valor: R$ 30.000,00

Data da Assinatura: 21-1-2021.

Desenvolvimento Econômico

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Portaria CEMT-1992, de 29-1-2021

O Coordenador do Ensino Médio e Técnico, com fundamento nos termos da Lei Federal 9.394, de 20-12-1996 (e suas respectivas atualizações, com destaque para a Lei 13.415, de 16-2-2017), na Resolução CNE/CEB 1, de 5-12-2014, na Resolução CNE/CEB 6, de 20-9-2012, na Resolução CNE/CEB-3, de 21-11-2018, na Resolução SE-78, de 7-11-2008, no Decreto Federal 5.154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 18-6-2014, no Parecer 11, de 12-6-2008, na Deliberação CEE 162/2018 e na Indicação CEE 169/2018 (alteradas pela Deliberação CEE 168/2019 e Indicação CEE 177/2019) e, à vista do Parecer da Supervisão Educacional, resolve que:

Artigo 1º - Ficam aprovados, nos termos do art. 36. da Lei 9.394/96 (redação dada pela Lei 13.415/17), bem como da seção IV da referida lei, e do item 1.4 da Indicação CEE 169/2018, os seguintes Planos de Cursos, nos seus respectivos eixos tecnológicos:

I - Eixo Tecnológico "Ambiente e Saúde":

a) Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Meio Ambiente, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar Técnico em Meio Ambiente;

b) Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Prótese Dentária, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar de Prótese Dentária.

II - Eixo Tecnológico "Controle e Processos Industriais":

a) Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Eletroeletrônica, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente de Manutenção Eletroeletrônica;

b) Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Eletrotécnica, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar Técnico em Eletrotécnica;

c) Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Manutenção Automotiva, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Manutenção Automotiva e de Assistente Técnico em Manutenção Automotiva;

d) Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Mecânica, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente Técnico de Processos Industriais;

e) Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Mecatrônica, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar Técnico em Mecatrônica e de Assistente Técnico de Mecatrônica.

III - Eixo Tecnológico "Gestão e Negócios":

a) Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Finanças, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar Financeiro e de Assistente Financeiro;

b) Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Secretariado, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar de Secretaria.

IV - Eixo Tecnológico "Informação e Comunicação":

a) Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Informática, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Suporte em Computadores e de Auxiliar de Suporte em Informática.

V - Eixo Tecnológico "Produção Alimentícia":

a) Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Alimentos, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Operações de Higienização e Qualidade e de Analista de Alimentos.

VI - Eixo Tecnológico "Produção Recursos Naturais":

a) Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Agropecuária, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar Técnico em Agropecuária.

Artigo 2º - Os cursos referidos no artigo anterior estão autorizados a serem implantados na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 29-1-2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEMT-1993, de 29-1-2021

O Coordenador do Ensino Médio e Técnico, nos termos da Lei Federal 9.394, de 20-12-1996 (e suas respectivas atualizações, com destaque para a Lei 13.415, de 16-2-2017), na Resolução CNE/CEB-1, de 5-12-2014, na Resolução CNE/CEB-6, de 20-9-2012, na Resolução CNE/CEB-3, de 21-11-2018, na Resolução SE-78, de 7-11-2008, no Decreto Federal 5.154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 18-6-2014, no Parecer 11, de 12-6-2008, na Deliberação CEE 162/2018 e na Indicação CEE 169/2018 (alteradas pela Deliberação CEE 168/2019 e Indicação CEE 177/2019), na Resolução Seduc-87, de 20-11-2020 e, à vista do Parecer da Supervisão Educacional, resolve que:

Artigo 1º - Ficam aprovados, nos termos do art. 36. da Lei 9.394/96 (redação dada pela Lei 13.415/17), bem como da Seção IV da referida lei, e do item 1.4 da Indicação CEE 169/2018, os seguintes Planos de Cursos do Ensino Médio articulados à Educação Profissional de Nível Técnico, a serem oferecidos em unidades escolares da rede estadual de ensino, em parceria com o Centro Paula Souza, nos termos da Resolução Seduc-87, de 20-11-2020, nos seus respectivos eixos tecnológicos:

I - Eixo Tecnológico "Gestão e Negócios":

a) Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar Administrativo e de Assistente Administrativo (período diurno);

b) Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar Administrativo e de Assistente Administrativo (período noturno);

c) Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar Administrativo e de Assistente Administrativo (para unidades escolares do Programa de Ensino Integral - PEI - com 2 turnos de 7 horas);

d) Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Administração, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar Administrativo e de Assistente Administrativo (para unidades escolares do Programa de Ensino Integral - PEI - com turno único de 9 horas);

e) Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Contabilidade, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar de Contabilidade (período diurno);

f) Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Contabilidade, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar de Contabilidade (para unidades escolares do Programa de Ensino Integral - PEI - com 2 turnos de 7 horas);

g) Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Contabilidade, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Auxiliar de Contabilidade (para unidades escolares do Programa de Ensino Integral - PEI - com turno único de 9 horas);

h) Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Logística, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar de Logística e de Assistente de Logística (período diurno);

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
SCECCAP202107667
Autenticado com senha por ADRIANA CAVALETTI IENNA - 30/01/2021 às 09:01:47.
Documento Nº: 13070307-2850 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13070307-2850
SIGA